



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal do Idoso - CMI

RESOLUÇÃO Nº 058, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023

“Nomeia os membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa de São João da Boa Vista/SP, para o biênio 2023/2025”.

O Conselho Municipal do Idoso - CMI de São João da Boa Vista, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 114, de 13 de janeiro de 1998 e alterações;

Considerando os preceitos da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que dispõe sobre o regime jurídico das parcerias entre administração pública e as organizações da sociedade civil;

Considerando designação da qual trata o inciso XI do Art. 2º da Lei Federal nº 13.019/2014;

Considerando deliberação em reunião ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Firmadas com as Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos, oriundas de recursos do Fundo Municipal da Pessoa Idosa, por meio de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, com a finalidade de interesse público e recíproco.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I – MARIA IMACULADA COSTA E SILVA, aposentada, nomeada Presidente da Comissão;



Município de São João da Boa Vista

Departamento de Assistência Social
Seção de Apoio aos Conselhos de Direitos
Conselho Municipal do Idoso - CMI

II – SÔNIA CRISTINA DE CARVALHO OLIVEIRA, enfermeira, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como Secretária da Comissão;

III – RAFAEL VIANNA DE OLIVEIRA RIBEIRO, auxiliar administrativo, servidor permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeado como membro da Comissão;

IV – TAMIRES LOPES CAMARGO, professora, funcionária do quadro de pessoal do Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB, nomeada como membro da Comissão;


V – LETÍCIA COSTA TEIXEIRA, coordenadora no Centro Universitário Fundação de Ensino Octávio Bastos - UNIFEOB, nomeada como membro suplente da Comissão;

VI – MARISTELA GUIMARÃES ALMEIDA, psicóloga, servidora permanente do quadro de pessoal da administração pública, nomeada como membro da suplente da Comissão.

Art. 3º - As atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação são regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 6.659/2020 em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/14 e demais legislações vigentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativas a 15 de setembro de 2023.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.


Maristela Guimarães Almeida
PRESIDENTE DO CMI


Adriano Ribeiro Martins
PRIMEIRO SECRETÁRIO DO CMI